

# REGRAS PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA

## NFS-e

1 - O contribuinte indicará se a tributação é no município ou fora;

**2- A indicação somente pode ser fora se se tratar de um dos itens da lista de serviços: 3.04; 3.05; 7.02; 7.04; 7.05; 7.09; 7.10; 7.11; 7.12; 7.16; 7.17; 7.18; 7.19; 11.01; 11.02; 11.4; 12.01; 12.02; 12.03; 12.04; 12.05; 12.06; 12.07; 12.08; 12.09; 12.10; 12.11; 12.12; 12.14; 12.15; 12.16; 12.17; 16.01; 17.05; 17.10; 20.01; 20.02; 20.03; 22.01 (Lista de Serviços da Lei Complementar 116/2003)**

3- Para tributação no Município as alíquotas serão automáticas de 3% ou 5% a depender do serviço de acordo com o item da lista.

3.1 Se for Simples Nacional, a alíquota pode variar entre 2,00 e 5,00 e será indicada pelo contribuinte;

3.2 Se a tributação for fora do município, o campo de alíquota deve ficar livre para preenchimento de qualquer valor.

4 - O contribuinte indica se o imposto vai ser retido, obedecida a regra dos itens 2 e 5.

5 - Quando houver a indicação de um CNPJ de fora, por parte do tomador (sem inscrição no Município), somente poderá indicar retenção para um dos itens indicados na regra 2;

6 – Não pode ser retido: tomador pessoa física; sociedade uniprofissional, tomador sem inscrição municipal (exceção regra 5);

7 - Em relação a retenção, quando o tomador estiver estabelecido no município, em princípio, todos os casos em que há emissão de NFS-e poderá ser retido.

8- As deduções serão admitidas para os itens 7.02 e 7.05 e 17.06 ( LC 116/2003).

9- O contribuinte deverá indicar o item da lista de serviços da LC 116/2003, mas na nota deverá aparecer o item da lista da Lei Municipal.

10 - Será obrigatória a indicação do CNPJ quando o tomador do serviço for pessoa jurídica e o CPF será opcional se quando o tomador do serviço for pessoa física.

11 - Quando o Prestador for PF, o campo de alíquota será Zerada, independente do campo Natureza da operação.

12 - O cancelamento e Substituição das NFS-e poderá ocorrer até a data do vencimento do imposto desde que não tenha sido recolhido.

13 - O Cancelamento de Guais de pagamento poderá ser feito pelo prestador, com base nas mesmas regras de cancelamento da nota fiscal.

14 – Quando CNPJ do tomador do serviço está cadastrado na base de dados do sistema de gestão de tributos do município, o sistema preenche automaticamente os dados do tomador (passo 2), permitindo a edição das informações, com exceção do nome da empresa. Quando o CNPJ do tomador não existe no referido cadastro, o sistema busca os dados do tomador nota anterior gerada pelo prestador.

15 – Assim que a NFS-e é gerada o sistema envia e-mail para o tomador, se o respectivo campo for informado.

16 – O sistema permitirá o cadastramento de um único login por pessoa física (CPF), sendo que um login pode estar associado a um ou mais prestadores. Quando o usuário acessar o sistema com login associado a mais de um prestador, deverá indicar o prestador através da função Selecionar Contribuinte dos menus NFS-e e DES-e.

16 – Os prestadores deverão emitir a(s) guia(s) referente(s) as notas emitidas sem retenção através do módulo NFS-e (com exceção de optantes pelo simples nacional)

17 – Os contribuintes deverão emitir a(s) guia(s) referente(s) as notas recebidas com retenção através do módulo NFS-e.

### **DES-e**

1 – O sistema deverá utilizar o módulo DES-e para lançar a Declaração dos serviços tomados com ISS Retido, referentes a notas fiscais emitidas em outros municípios e documentos não emitidos através do sistema de NFS-e.

2 – O contribuinte poderá emitir uma declaração por competência. Neste caso deverá informar todos os serviços a ela vinculada, encerrar a declaração e gerar a guia de recolhimento. Opcionalmente poderá gerar uma guia referente a um único serviço, através da opção Emitir ISSQN Jurídico.

### **Declaração Eventual**

1 – Contribuintes que não possuem inscrição municipal em Ilhéus, que efeturaram retenção de serviços tributados no município, devem utilizar a função de Declaração Eventual, disponível no portal do contribuinte, para gerar a guia de pagamento. Neste caso o usuário não precisará possuir login no sistema.